

[Digite texto]

## **PROCURAÇÃO**

### **Outorgantes**

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PARAÍBA**, órgão estatal especial com autonomia política, colegiado que reúne entidades governamentais e da sociedade civil paraibana, instituído pela Lei Estadual 5.551/1992, com sede na Rua Maximiano de Figueiredo, nº 36, Ed. Bonfim, sala 203, centro, João Pessoa – PB, fone (83) 3221-2297, e-mail [cedhparaiba@gmail.com](mailto:cedhparaiba@gmail.com), neste ato representado por seu Presidente, Olímpio de Moraes Rocha, brasileiro, casa, advogado, CPF 050.706.214-08, RG 2.741.169 SSP/PB, endereço na Rua Salvino de Araújo Sampaio, nº 280, Residencial Maria Cecília, Campina Grande- PB, CEP 58.410-672, nomeia(m) e constitui(em) seus advogados e bastante procuradores:

### **Outorgados**

**OLÍMPIO DE MORAES ROCHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 14.599, e-mail [olimpiomr@gmail.com](mailto:olimpiomr@gmail.com), **SUELLYTON DE LIMA SILVA**, OAB/PB 23.278, **HERRY CHARRIERY DA COSTA SANTOS**, OAB/PB 17.576, endereço profissional na Rua Vidal de Negreiros, nº 48, Sala 102, Centro, Campina Grande - PB, (83) 999753705, a quem confere os poderes:

### **Poderes**

Apresentar pedido de Amicus Curiae na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 828/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), sob relatoria do Excelentíssimo Senhor Ministro Doutor Luís Roberto Barroso, podendo produzir provas, fazer alegações escritas e sustentação oral, receber intimação e notificação, interpor, arrazoar e contra-arrazoar recursos, inclusive substabelecer, e tudo mais quanto for necessário para a boa realização deste feito.

João Pessoa, 19 de abril de 2021.

---

**OLÍMPIO DE MORAES ROCHA**  
**Presidente do CEDH**

[Digite texto]